Lei nº 1.231

Declara de utilidade pública a "Associação Espírita Jesus Mestre dos Mestres" de Nova Iorque do Sudaiá.

Artigo 1º) - Fica declarada de utilidade pública a "Associação Espírita Jesus Mestre dos Mestres" de Nova Iorque do Sudaiá.

Artigo 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões "Barão do Sudaiá",
03 de outubro de 1977.